



P.L. 185/19 - Autógrafo nº 04/20 - Proc. nº 5.935/19 - CMV

**LEI Nº 5.962, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Institui o dia 13 de março como Dia Municipal de Conscientização e da Educação Preventiva da Endometriose.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 13 de março como Dia Municipal de Conscientização e da Educação Preventiva da Endometriose.

**Art. 2º.** A criação dessa data tem como objetivos:

- I- chamar a atenção para o problema da endometriose;
- II- divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose, promovendo campanhas de esclarecimento sobre a doença;
- III- promover a educação por meio de ações educativas, orientando as portadoras de endometriose na busca do diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;
- IV- contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;
- V- democratizar informações e acesso sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose;
- VI- sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose;



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 185/19 - Autógrafo nº 04/20 - Proc. nº 5.935/19 – CMV – Lei nº 5.962/2020 – fl. 02

- I- divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser realizados eventos de conscientização e prevenção por universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema, podendo ser envolvida a rede pública de educação, de saúde, conselhos de direitos e entidades relacionadas à saúde da mulher.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de fevereiro de 2020, 124º do Distrito de Paz,  
65º do Município e 15º da Comarca.

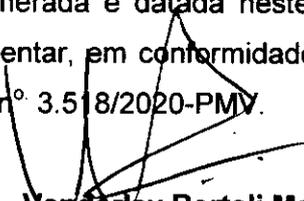
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSE LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CARINA MISSAGLIA**  
Secretária da Saúde

**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 3.518/2020-PMV.



**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto.